GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 765, DE 12 DE AGÔSTO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE REAJUSTE DE ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O GINÁSIO INDUSTRIAL "VICENTE FELÍCIO PRIMO", DESTA LOCALIDADE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reajustado para Cr.$ 120.000 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) mensais, a partir de julho de 1.966, o aluguel do prédio situado à Rua São José, nº 490, desta cidade, de propriedade do ESPÓLIO DE ANTONIO ESTRADA, e onde funciona o Ginásio Industrial "Vicente Felício Primo".

ARTIGO 2º -- Ficam mantidas as disposições constantes dos parágrafos 1º com referência ao prazo de locação, e 2º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 623, de 9 de maio de 1.964.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução da presente lei correrão pela verba 3.1.3.0.6.0 -- Serviços de Terceiros -- 02- Aluguéis de prédios escolares, - do orçamento vigente, suplementada em Cr.$ 420.000 (QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 4º -- A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agôsto de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de agôsto de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura